



Lei Municipal nº 2589 de 12 agosto 2020.

**“Institui o mês ‘AGOSTO DOURADO’,
dedicado à realização de ações voltadas ao
aleitamento materno, no âmbito do Município
de Barrinha e dá outras providências”.**

MARIA EMILIA MARCARI Prefeita Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições legais, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, aprovou
e ela sanciona e promulga e pública a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Barrinha, o mês “Agosto Dourado”, dedicado à
realização de ações para a celebração da promoção, proteção e apoio ao aleitamento
materno.

Art. 2º - Durante todo o mês de agosto, a critério da Administração Pública Direta e/ou
Indireta, pontos turísticos, simbólicos, espalhados pela cidade poderão ser enfeitados
com laços dourados ou iluminados com a cor símbolo para incentivar o aleitamento
materno.

Art. 3º - No mês “Agosto Dourado”, o Poder Público Municipal através da Secretaria
Municipal de Saúde, em cooperação com o Conselho Municipal de Saúde, entidades
civis e iniciativa privada, realizarão além das campanhas de esclarecimentos, o
estímulo à sociedade, com a conscientização da importância do aleitamento materno,
passando principalmente para as gestantes, os benefícios adquiridos à saúde do
bebê, com a amamentação nos primeiros meses de vida da criança.

Art. 4º - O mês de Agosto Dourado deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barrinha., SP, 12 agosto 2020.

MARIA EMILIA MARCARI
Prefeita Municipal

☎ (16) 3943-9400

✉ prefeitura@barrinha.sp.gov.br

📍 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP

📄 CNPJ: 45.370.087/0001-27